RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2026

Estabelece a denominação da revista científica do Instituto de Estudos Valeparaibanos (IEV), institui o seu Comitê Editorial e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Estudos Valeparaibanos (IEV), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em especial o seu artigo 19, e

CONSIDERANDO a Resolução da Presidência nº 01/2026, que incumbiu o Conselho Administrativo da criação, da organização e da edição da revista científica do Instituto;

CONSIDERANDO as finalidades do Instituto voltadas à pesquisa e à divulgação científica sobre o Vale do Paraíba (artigo 3º e artigo 4º, §§ 2º e 5º, do Estatuto Social);

CONSIDERANDO a competência do Conselho Administrativo para aprovar e acompanhar o plano de realizações e os projetos de pesquisa do Instituto (artigo 24 do Estatuto Social);

CONSIDERANDO a importância de dotar o periódico de identidade própria, enraizada na cultura, na história e na geografia da região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a denominação da revista científica do Instituto de Estudos Valeparaibanos (IEV), que passa a chamar-se **KUAPARA - Revista Científica Interdisciplinar do IEV**.

Parágrafo único. O nome **KUAPARA** tem origem tupi e remete às ideias de “sabedor” e “conhecedor”. O elemento “para” evoca ainda o rio, em alusão ao Vale do Paraíba, unindo, na identidade do periódico, o conhecimento e a paisagem que dão sentido à atuação do Instituto.

Art. 2º Fica instituído o **Comitê Editorial** da revista KUAPARA, incumbido de conduzir a linha editorial, a organização e a edição do periódico.

Art. 3º O Comitê Editorial será composto pelos membros do Conselho Administrativo do Instituto, com a seguinte organização:

I. Presidente: Giovani José da Silva;

II. Vice-Presidente: Sônia Maria Gonçalves Siqueira;

III. Membros: Ana Karine Furtado de Carvalho, Gerson de Freitas Junior e Humberto Felipe da Silva.

Art. 4º Compete ao Comitê Editorial definir a linha editorial, a periodicidade, as normas de submissão e avaliação, a política de acesso e a composição do corpo de pareceristas da revista, submetendo tais definições à apreciação da Diretoria Executiva.

Art. 5º O Comitê Editorial poderá convidar pesquisadores e especialistas, inclusive externos ao quadro do Instituto, para integrar o conselho editorial e o corpo de pareceristas da revista.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao Conselho Administrativo e aos membros designados. Publique-se e cumpra-se.

Lorena/SP, 08 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIEGO AMARO DE ALMEIDA
Data: 09/07/2026 06:56:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Amaro de Almeida
Presidente do Instituto de Estudos Valeparaibanos (IEV)
Gestão 2026–2031